



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE JOGOS, DIVERSÕES PÚBLICAS E PRODUTOS CONTROLADOS
ATESTADO DE ANTECEDENTES POLICIAIS N. 22045

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina em Joinville - PCSC, com amparo na Constituição Estadual, em seu Artigo 106, e no Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941, Art. 20, parágrafo único, atesta que **NÃO CONSTA INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO**¹ em nome de **RODRIGO SERGIO DA SILVA**, nascimento aos 07/09/1980, nacionalidade brasileira, Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob n. **041.059.779-11**, filiação OLINDA JUNG DA SILVA (Mãe) e ERCILIO FERREIRA DA SILVA (Pai), que disse ser residente em Joinville/SC.

Observações sobre o conteúdo deste atestado:

I) Atestado expedido nos termos do Art. 20, parágrafo único, do Código de Processo Penal: "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";

II) Atestado expedido gratuitamente;

III) Este atestado foi expedido com base nos dados informados em formulário eletrônico pela(o) própria(o) cidadã(o) requerente e somente será válido com a apresentação de documentos para confirmação dos dados; e

IV) Este atestado é válido por 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 20/02/2022.

Joinville/SC, 22/11/2021.

Polícia Civil do Estado de Santa Catarina

*Documento gerado e fornecido exclusivamente por meio eletrônico, nos termos da Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Art. 4º, Inciso I, e do Decreto Estadual n. 39, de 21 de fevereiro de 2019, Art. 4º.

**Atestado sob n. 22045 expedido para
RODRIGO SERGIO DA SILVA, CPF
041.059.779-11, aos 22/11/2021 14:18:33.**

